



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE VILA REAL

Conselho de Arbitragem

COMUNICADO OFICIAL Nº 1

ÉPOCA 2012/2013 15/08/2012

De acordo com o estabelecido pelo Conselho de Arbitragem, solicita-se a todos os chefes de equipa o preenchimento da ficha de constituição de equipa referente à época 2012/13, publicada no site da AFVR, que deverá ser devidamente preenchida (de acordo com os parâmetros abaixo descritos) e devolvida com todos os itens preenchidos. Esta deverá ser entregue até 31 de Agosto, juntamente com os exames médicos de todos os elementos que constituem a equipa e cópia do Bilhete de Identidade.

- 1- Os árbitros e árbitros assistentes dos quadros nacionais estão dispensados da entrega dos exames médicos;
- 2- O exame médico deverá ser efectuado na clínica MEDBILA, sita na Rua Santo António, 62 - Vila Real, mediante marcação. O Contacto é 259 378 960;
- 3- Caso optem por realizar o exame médico noutro local, terão que assumir os encargos do mesmo;
- 4- Os árbitros de futebol e futsal que reúnam as condições exigidas pelo Regulamento de Arbitragem e pelas Normas de Classificação da AFVR para integrar as categorias C3a Promoção (candidatos ao quadro nacional da categoria C2) e CF (quadro feminino), deverão informar o Conselho de Arbitragem por escrito, até ao dia 31 de Agosto de 2012.
- 5- Os árbitros de futebol pertencente à categoria C3 que pretendam e reúnam as condições exigidas pelo Regulamento de Arbitragem e pelas Normas de Classificação da AFVR para integrar a categorias AAC3 Promoção (candidatos ao quadro nacional da categoria AAC1), deverão informar o Conselho de Arbitragem por escrito, até ao dia 31 de Agosto de 2012.
- 6- Os interessados que pretendam e reúnam as condições exigidas pelo Regulamento de Arbitragem e pelas Normas de Classificação da AFVR para integrar o quadro distrital de Observadores de Futebol e Futsal, deverão informar o Conselho de Arbitragem por escrito, até ao dia 24 de Setembro de 2012.
- 7- A integração de árbitros distritais de futebol na constituição de equipas de árbitros do quadro nacional fica condicionada ao cumprimento das Normas de Classificação da AFVR, aprovação nas provas iniciais e entrega de exame médico;
- 8- A responsabilidade da constituição das equipas de arbitragem (futebol e futsal) é do chefe de equipa, aconselhando-se que a mesma tenha em consideração a proximidade das distâncias das localidades entre os seus elementos e deverá ser elaborada com base no Comunicado nº 4 (Constituição das equipas de Arbitragem);
- 9- A data das provas iniciais de futebol e futsal será divulgada oportunamente;
- 10- Os árbitros de futsal, sem prejuízo da constituição de equipa dos quadros nacionais, deverão integrar na sua equipa 2º árbitro e cronometrista;
- 11- Todos os árbitros deverão indicar o seu e-mail (com letra bem legível) para tornar mais eficaz a comunicação com o CA, sendo esta a via preferencial.

Pel' O Conselho de Arbitragem



(Dr. José Varela)
Presidente